

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SCANT.009 – Página 1/9	
Título do Documento	<b>ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EFD: CONTRIBUIÇÕES E REINF</b>	Emissão: 20/04/2023	Próxima revisão: 20/04/2025
		Versão: 01	

## 1. OBJETIVO

Definir os procedimentos alusivos ao registro de informações no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, seja realizado por meio do arquivo digital EFD – Contribuições, quanto, pelo módulo EFD – REINF.

## 2. MATERIAIS

- Computador com acesso a internet;
- software de escrituração e acesso à rede.

## 3. SIGLAS E ABREVIATURAS

CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CFOP - Código Fiscal de Operações e de Prestações

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social

CPRB - Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta

CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

DCTFWEB – Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos

DIRF – Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na fonte

EBSEH - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares

EFD – Escrituração Fiscal Digital

FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço

GFIP – Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social

HU-UFGD – Hospital Universitário da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados

ISS – Imposto sobre Serviços

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

NF – Nota Fiscal

NFS – Nota Fiscal de Serviço

NP – Nota de Pagamento

PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

PIS – Programa de Integração Social

POP – Procedimento Operacional Padrão

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SCANT.009 – Página 2/9	
Título do Documento	<b>ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EFD: CONTRIBUIÇÕES E REINF</b>	Emissão: 20/04/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 20/04/2025

PS - Prestação de Serviços

PVA - Programa Validador e Assinador

SIAFI – Sistema de Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

SPED - Sistema Público de Escrituração Digital

RAIS – Relação Anual de Informações Sociais

REINF – Retenções e Outras Informações Fiscais

RFB – Receita Federal do Brasil

TG – Tesouro Gerencial

#### 4. DEFINIÇÕES

A **Escrituração Fiscal Digital de Contribuições – EFD Contribuições** trata de arquivo digital instituído no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não cumulatividade.

A partir de sua base de dados, a pessoa jurídica deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, informando todos os documentos fiscais e demais operações com repercussão no campo de incidência das contribuições sociais e dos créditos da não-cumulatividade, bem como da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, referentes a cada período de apuração das respectivas contribuições. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA da EFD-Contribuições) fornecido na página do SPED e da RFB.

A periodicidade de apresentação do arquivo da EFD-Contribuições é mensal, devendo ser transmitido, após a sua validação e assinatura digital, até o 7º (sétimo) dia útil do segundo mês subsequente ao de referência da escrituração, conforme orientação da Administração Central da EBSEH.

A **Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD REINF** é um dos módulos do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas e físicas, em complemento ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – E-Social.

Tem por objeto a escrituração de rendimentos pagos e retenções de Imposto de Renda e contribuições sociais, exceto aquelas relacionadas ao trabalho. Também será informada a Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta (CPRB). Substituindo, portanto, o módulo da EFD Contribuições.

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SCONT.009 – Página 3/9	
Título do Documento	<b>ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EFD: CONTRIBUIÇÕES E REINF</b>	Emissão: 20/04/2023	Próxima revisão: 20/04/2025
		Versão: 01	

A EFD Reinf e o e-Social, abrem espaço para substituição de informações solicitadas em outras obrigações acessórias, tais como a GFIP, a DIRF e obrigações acessórias instituídas por outros órgãos de governo como a RAIS e o CAGED.

Esta escrituração está modularizada por eventos de informações, contemplando a possibilidade de múltiplas transmissões em períodos distintos, de acordo com a obrigatoriedade legal.

## 5. RESPONSABILIDADES

### 5.1. Do Setor de Contabilidade

Realizar o acompanhamento dos documentos fiscais emitidos em nome da Filial EBSERH, seja por meio de banco de dados produzido pela Conformidade de Registro de Gestão, sistema SIAFI e/ou extração de relatórios do Tesouro Gerencial, a fim de evidenciar, os documentos fiscais de prestação de serviço, emitidos por pessoa jurídica que deverão ser registradas no Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, através do envio de informações por meio do Sistema Seeger, no endereço eletrônico: <https://seeger.com.br/sweb>.

### 5.2. Dos Responsáveis pelo recebimento de serviços e da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira

Os responsáveis pelo recebimento dos serviços devem encaminhar as notas fiscais de serviços emitidas, que contenham a retenção de INSS, via Sistema SEI ao Grupo de trabalho: GTLD/SUP/HU-UFGD para análise e liquidação, sendo que, após a realização da liquidação a documentação deverá ser encaminhada ao Grupo de trabalho: GTCRG/SUP/HU-UFGD para conformidade, respeitando o regime de competência (mês de emissão do documento fiscal).

## 6. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

### 6.1. Da Escrituração Fiscal Digital de Contribuições – EFD Contribuições

#### 6.1.1 Do cadastro de fornecedores

- Acessar o sistema Seeger Engenharia e Sistemas por meio do endereço eletrônico: <https://seeger.com.br/sweb> e conectar-se com e-mail institucional e senha de acesso, previamente cadastrada;
- Ao acessar o sistema, na tela principal estará disponível um menu de opções no lado esquerdo da tela, clicar em “CADASTROS E UTILIÁRIO” e selecionar a opção “Central de Cadastro e Endereços”;
- Verificar se o cadastro já existe, a fim de evitar duplicidade, digitando o CNPJ e

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SCANT.009 – Página 4/9	
Título do Documento	<b>ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EFD: CONTRIBUIÇÕES E REINF</b>	Emissão: 20/04/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 20/04/2025

clikando em pesquisar. Para efetuar um novo cadastro clique no botão cadastrar e preencher os campos necessários como: nome (razão social), CNPJ, inscrição estadual, tipo de contribuição (9-não contribuinte), cons. Final (1-sim), endereço, contato e representantes, origem (fornecedores);

- Na guia “Informações Cadastrais” preencha a alíquota de ISS no campo: “AL. ISS”. Caso a empresa cadastrada seja optante do Simples Nacional, informe no campo: “Situação de Contribuinte” para o sistema informar zero nos impostos federais no lançamento de entrada da nota fiscal de serviço.

### 6.1.2 Do registro das notas fiscais e faturas/recibos:

- Acessar a pasta O:\Set\_Contabilidade\Unid\_Contabilidade\_Fiscal\Contabilidade Societária - Sistema SEEGER EBSEERH\Notas Fiscais Recebidas EBSEERH e clicar na pasta a qual refere-se ao exercício corrente e ao mês de competência, neste diretório encontram-se todas as notas, recibos e ou faturas de prestação de serviços ou locações emitidas para a filial EBSEERH/HU-UFGD, **observa-se** que a segregação por meses se dá pelo período em que foi liquidada a despesa;

- Identificados e classificados os documentos fiscais recebidos em nome da filial EBSEERH realizar os seguintes passos no sistema de escrituração SEEGER:

1. Acessar o sistema Seeger Engenharia e Sistemas por meio do endereço eletrônico: [Seeger - Engenharia e Sistema](#) e conectar-se com e-mail institucional e senha de acesso, previamente cadastrada;

2. Na aba “SUPRIMENTOS” selecionar a opção “Notas Fiscais de Entrada”;

3. Abrir a nota na pasta e digitar os dados no sistema. Preencher número da nota fiscal, série (U - para aluguel, energia, água e telecomunicações, e NFS para demais serviços), data de emissão e data de entrada a mesma da nota fiscal, selecionar o tipo de lançamento (serviços, energia elétrica, telecomunicação e outros - utilizado para recibos e faturas).

4. Na aba “Descrição” em Fornecedor, digitar o início do nome do fornecedor que o sistema buscará as opções cadastradas, quando tiver filiais conferir o CNPJ que aparecerá na frente do nome. Ir para “Natureza de Operações” que deverá ser informada de acordo com o tipo de lançamento (1257 para energia, 1303 ou 2303 para telecomunicação; 0009 – PS Prestação de Serviços). Escrever a observação com descritivo do objeto do serviço contratado.

5. Na aba “itens da nota fiscal” digitar no campo “PRODUTO” o código do serviço contido na nota fiscal, selecionar e clicar no botão Inserir Item. Caso a nota fiscal não tenha o código é necessário pesquisar na Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 de acordo com o objeto do serviço contratado. Para alguns serviços foram criados os seguintes códigos:

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SCONT.009 – Página 5/9	
Título do Documento	<b>ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EFD: CONTRIBUIÇÕES E REINF</b>	Emissão: 20/04/2023 Versão: 01	Próxima revisão: 20/04/2025

- a) EB.01.001 - Locação de Máquinas e Equipamentos - Especi.: Prestação de serviços de locação de máquinas e equipamentos;
- b) EB.01.002 - Locação de Imovel - Especi.: Prestação de Serviços de Locação de Imoveis;
- c) EB.02.001 - Fornecimento de Energia Elétrica - Especi.: Fornecimento de Energia Elétrica;
- d) EB.02.002 - Serviço de Abastecimento de Água - Especi.: Prestação de Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto;
- e) EB.02.003 - Serviços de Telefonia, Comunicação e Internet. - Especi.: Prestação de Serviços de Telefonia, Comunicação e Internet.

6. Escolhido o código do produto, clicar em inserir item e aparecerá a aba de Cálculos Geral. Preencher quantidade - 1, valor unitário – valor total da nota, pressionar a tecla enter. Abrir os campos dos tributos contidos na nota fiscal (ICMS, PIS, COFINS, ISS, CSLL, IR, INSS) que devem estar preenchidos individualmente e todos os campos de acordo com a nota fiscal.

7. Abrir a aba “totais de impostos” e conferir se os valores estão de acordo com a nota fiscal lançada. Em mercadoria selecionar consumo não comerciável e em frete, por conta do emitente e confirmar, aparecerá para clicar em OK e depois se deseja abrir a consulta do lançamento.

### 6.1.3 Do cadastro de produtos

- Caso o serviço não esteja incluído na Lista de serviços anexa à Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 e seja um serviço novo, não cadastrado, faz-se necessário cadastrar um código antes do registro.
- Para cadastrar o produto basta ir na aba “CONTROLE DE ESTOQUE” selecionar a opção “Cadastro de Produtos” clicar em cadastrar e preencher os seguintes campos: código do produto, descrição do serviço, tipo (99 - outras), unidade principal e unidade paralela (UN). Na guia dos impostos preencher as alíquotas dos impostos para que sejam inseridas automaticamente no momento do lançamento.

### 6.1.4 Da consulta das notas fiscais

- Na aba “SUPRIMENTOS” selecionar a opção “Consulta Notas Fiscais de Entrada”. Preencher um dos campos: número da nota, data de emissão ou entrada, fornecedor ou tipo de lançamento e clicar em pesquisar. Aparecendo a nota procurada é possível visualizar o registro, editar ou excluir o lançamento caso seja necessário.

### 6.1.5 Da conciliação das notas fiscais entre o Tesouro Gerencial e Seeger

- Lançadas todas as notas do mês, deve-se imprimir o relatório para conciliação, para isso acessar a aba “SUPRIMENTOS” e selecionar a opção “RELATÓRIOS DO

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SCONT.009 – Página 6/9	
Título do Documento	<b>ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EFD: CONTRIBUIÇÕES E REINF</b>	Emissão: 20/04/2023	Próxima revisão: 20/04/2025
		Versão: 01	

SUPRIMENTOS”, selecionar Compras por Notas Fiscais de Entrada e avançar. Selecionar a Filial e informar a data de início e término do mês a que se refere, filtrar a natureza de operações registradas: 1.257 - Compra de energia elétrica para consumo por demanda contratada, 1.303, 2.303 e 6.303 - Aquisição de serviço de comunicação por estabelecimento comercial, PS - prestação de serviços e gerar o relatório. Abrir em Excel e salvar na pasta Contabilidade Societária - Sistema SEEGER EBSEERH, subpasta relatórios TG e Seeger, nos formatos, Excel e PDF.

- Acessar Tesouro Gerencial em: <https://tesourogerencial.tesouro.gov.br>, imprimir os seguintes relatórios: de Combustíveis, obras em andamento e Serviços de Terceiros e salvar na pasta.
- Na planilha relatório Seeger do Excel, abrir uma nova coluna para informação das diferenças SIAFI X SEEGER. Conciliar os relatórios SIAFI x Seeger a fim de verificar se todas as notas registradas no SIAFI até a presente data do mês de referência foram registradas no Seeger. Conferir número da nota fiscal, data de emissão, CNPJ e nome da empresa. Os valores totais da nota e impostos podem ser conferidos com a planilha de conformidade ou SIAFI.

## 6.2. Da Escrituração Fiscal Digital – EFD – REINF

### 6.2.1 Das etapas do procedimento

- Acessar o Sistema Seeger web disponível no endereço eletrônico: <https://seeger.com.br/sweb> clicar em Escrita Fiscal e depois em REINF aparecerá a tela Reinf - Eventos Periódicos, que deverá ser preenchido da seguinte forma:
  - a) Eventos periódicos: selecionar R2010 – Retenção de Contribuição Previdenciária – serviços tomados; Filial: 9 – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEERH; Período de Apuração: igual ao mês de Competência da NF (MM/AAAA); Tipo de Inscrição: 1- CNPJ, Estabelecimento/Obra do Tomador: 15.126.437/0009-09, após preenchido e conferido as informações clicar em Incluir;
  - b) E na sequência irá abrir a tela “lançamento de Notas para o REINF”- Informações de identificação do Evento: os campos de número de inscrição e tipo de evento são bloqueados em não permitem alteração, deverá ser informado o período de apuração que refere-se a competência da escrituração.
  - c) Identificação do Estabelecimento / Obra Contratante dos Serviços:  
Tipo de Inscrição 1 – CNPJ, Número de Inscrição: 15.126437/0009-09, Indicativo de OS em obra de construção civil, nesse campo deverá ser informado se é ou não obra de Construção Civil;
  - d) Identificação do prestador de serviços mediante cessão de mão de obra ou empreitada:  
CNPJ do Prestação de Serviços e Prestador é contribuinte da CPRB nesse campo deve-se informar se o prestador é contribuinte da Contribuição previdenciária sobre a receita bruta (3,5%) ou se não é contribuinte da Contribuição previdenciária sobre a receita bruta

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SCONT.009 – Página 7/9	
Título do Documento	<b>ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EFD: CONTRIBUIÇÕES E REINF</b>	Emissão: 20/04/2023	Próxima revisão: 20/04/2025
		Versão: 01	

(11%)

e) Notas Fiscais dos Serviços Prestados:

Clicar em “Incluir Nota Fiscal” abrirá uma tela Nota Fiscal que deverá ser preenchida com as informações presente na respectiva Nota Fiscal:

Série – utilizar o formato NFSe

Número do Documento – Informar o número da Nota Fiscal

Data da Emissão – Informar a data de Emissão

Valor Bruto – Informar o valor total da Nota Fiscal

Observações - Informar o número da NP, por ex 2022NP..... e número da NF;

f) No Campo Tipo de Serviços da Nota Fiscal:

Tipo de serviço - Escolher entre o rol disponível o que mais se adequa ao tipo de serviço prestado

Valor da Base de Cálculo – informar o que consta no documento fiscal

Valor da Retenção - informar o valor que consta no documento fiscal no qual se refere a base de calculo do INSS, sobre os campos referente ao serviços prestados por segurados em condições Especiais, atualmente não temos contratos com esses tipos de condições, dessa forma, não é necessário o preenchimento.

- Após preencher as informações acima, clique em salvar, e voltará a tela anterior, onde deverá ser conferido as informações geradas no final da tela com as informações presentes na nota fiscal lançada, caso esteja tudo certo, clique em enviar, que o arquivo deverá ser transmitido para a Receita Federal do Brasil.

- Após realização do envio é possível consultar o resultado da escrituração, basta voltar na tela inicial da Escrita Fiscal, selecionar novamente o evento periódico R2010 e a filial 9 EBSEH, digitar o período de apuração da competência da nota fiscal e clicar em pesquisar, aparece as notas fiscais enviadas com três possibilidades:

- a) detalhar (azul) – clicando em detalhar é possível visualizar as informações registradas;
- b) editar (amarelo) – clicando em editar é possível corrigir as informações registradas e, nesse caso, necessariamente, deverá realizar um novo envio a Receita Federal do Brasil, tornando o tipo de evento Retificador;
- c) excluir (vermelho) – clicando em excluir é possível excluir as informações registradas e enviadas a Receita Federal do Brasil.

É importante salientar que os registros são realizados por competência da Nota fiscal e deverão ser registrados e enviados a receita federal **até o dia 10 do mês subsequente**, para que a EBSEH SEDE possa consolidar todas as informações das filiais e realizar os procedimentos inerente ao recolhimento das obrigações referente ao DCTFWEB.

Salienta-se ainda que, caso tenha várias notas fiscais de uma mesma empresa, estas deverão ser incluídas e enviadas à Receita Federal do Brasil juntas, por meio do campo incluir Notas

Tipo do Documento	<b>PROCEDIMENTO / ROTINA</b>	POP.SCONT.009 – Página 8/9	
Título do Documento	<b>ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL EFD: CONTRIBUIÇÕES E REINF</b>	Emissão: 20/04/2023	Próxima revisão: 20/04/2025
		Versão: 01	

Fiscais, é possível inserir várias notas fiscais e, somente após a conferência das informações registradas realize o envio.

## 7. REFERÊNCIAS

BRASIL. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **EFD-Reinf**. O que é. Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/1494>. Acesso em 30/01/2023.

BRASIL. SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **EFD Contribuições**. O que é. Disponível em: <http://sped.rfb.gov.br/pagina/show/284>. Acesso em 30/01/2023.

## 8. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
01	31/03/2023	Elaboração do POP de Escrituração Fiscal Digital – EFD: Contribuições e REINF.

<b>Elaboração</b> Danielly Vieira Capoano Edna Manari dos Santos Ivanir Ribeiro da Silva	Data: 31/03/2023
<b>Análise</b> Anderson Carlos dos Santos Barbosa – Setor de Contabilidade Joana Paula Natal Araújo - Unidade de Execução Orçamentária e Financeira Sônia Aparecida Velasque do Nascimento - Chefe do Setor de Gestão Orçamentária e Financeira	Data: 03/04/2023 Data: 13/04/2023 Data: 13/04/2023
<b>Validação</b> Graciela Mendonça dos Santos Bet - Setor de Gestão da Qualidade	Data: 20/04/2023
<b>Aprovação</b> Vagno Nunes de Oliveira - Gerência Administrativa	Data: 20/04/2023

Assinado eletronicamente no processo SEI nº 23529.004749/2023-77.

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP. SCONT.009 – Página 9/9	
Título do Documento	Escrituração Fiscal Digital – EFD Contribuições e REINF	Emissão: Março/2023	Próxima revisão: Março/2025
		Versão: 1	

### ANEXO 01 – Fluxograma

<b>Escrituração Fiscal Digital – EFD Contribuições e REINF</b>	
<b>Autor:</b>	Setor de Contabilidade do HU-UFGD/EBSERH
<b>Versão:</b>	1.0
<b>Descrição:</b>	Processo que descreve os procedimentos a serem executados para o registro no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, seja realizado por meio do arquivo digital EFD Contribuições, quanto pelo módulo EFD - REINF.

